



# Prefeitura Municipal de Jucati

Rua Rui Barbosa, s/nº.

C G C 35.450.790/0001-91

CEP 55.396.000 — Jucati — Pernambuco

LEI Nº 80/2000

EMENTA: Extingue Cargo do Poder Legislativo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos do quadro de pessoal efetivo do Poder Legislativo Municipal, os dois Cargos de Vigilante.

Art. 2º - O Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, existente no quadro de pessoal efetivo do Poder Legislativo, passa a vigorar com o vencimento igual a R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais).

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2000.

Gerson Henrique de Melo

Prefeito.